PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.555

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2.000"

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro do ano 2.000, estima as Receitas e Fixa as Despesas em R$19.842.700,00 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), discriminados pêlos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	**R$**	**19.527.700,00**
11 - Receita Tributária	R$	3.748.500,00
12 - Receita de Contribuições	R$	5.000,00
13 - Receita Patrimonial	R$	109.700,00
16 - Receita de Serviços	R$	1.052.000,00
17 - Transferências Correntes	R$	13.802.500,00
19 - Outras Receitas Correntes	R$	810.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**315.000,00**
22 - Alienação de Bens	R$	55.000,00
24 - Transferência de Capital	R$	170.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	R$	90.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**19.842.700,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a descrição dos Quadros: Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.	R$	350.000,00
02 - Judiciária	R$	3.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.034.000,00
04 - Agricultura	R$	95.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R$	250.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	7.066.700,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	3.534.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	4.293.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	454.000,00
16 - Transporte	R$	763.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.842.700,00**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Legislativo	R$	350.000,00
02 - Processo Judiciário	R$	3.000,00
03 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	1.868.000,00
04 - Administração	R$	1.029.000,00
05 - Fazenda Municipal	R$	585.000,00
06 - Educação	R$	7.106.700,00
07 - Cultura Esporte e Turismo	R$	500.000,00
08 - Serviços Municipais	R$	4.648.000,00
09 - Saúde e Saneamento	R$	3.753.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.842.700,00**

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R$	17.330.700,00
Despesas de Capital	R$	2.512.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.842.700,00**

Artigo 4° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7°, da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de novembro de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º33/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSE
Chefe de Divisão de Secretaria